IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

PARECER DO CONSELHO FISCAL

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

Parceria: Termo de Fomento nº 02/2025

Concedente: Prefeitura Municipal de Ipuã – SP

Organização da Sociedade Civil – OSC: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã

CNPJ: 45.708.765/0001-19

Objeto: REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA CUSTEIO DE FORTALECIMENTO DE ATENDIMENTOS SUS, SENDO A EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA N° 2024.235.62052, PUBLICADA ATRAVES DA RESOLUÇÃO SS N° 157, DE 04 DE JULHO DE 2024, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E A EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, PROPOSTA N° 189532, PUBLICADA ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS N/ 2.646, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, NO VALOR DE R$100.000,00 (CEM MIL REAIS), OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA PAGAR INSUMOS HOSPITALARES (MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, GASES MEDICINAIS, GENEROS DE ALIMENTAÇÃOMATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E LAVANDERIA, MATERIAIS DE ESCRITORIO).

Valor total: R$ 300.000,00

Período de execução: 08/07/2025 a 08/05/2026

Valor de apuração: 300.000,00

Período de apuração: 08/07/2025 a 31/12/2025

Os membros do **Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**, no uso de suas atribuições estatutárias, reuniram-se para proceder à análise da documentação apresentada pela Administração da entidade, relativa à **Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 02/2025**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Ipuã – SP.

Para fins da presente manifestação, foram considerados, conforme disponibilizados ao Conselho Fiscal, os documentos integrantes da prestação de contas, especialmente:

- Relatório de Execução do Objeto;
- documentos relativos à execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho;

- extratos bancários da conta específica da parceria;
- comprovantes das receitas e despesas realizadas;
- notas fiscais, recibos e demais documentos comprobatórios das despesas;
- demonstrativos financeiros relacionados à parceria;
- conciliações bancárias, quando aplicáveis; e
- demais documentos apresentados pela Administração e considerados pertinentes à análise da prestação de contas.

Após a análise da documentação disponibilizada, e considerando as informações apresentadas pela Administração da entidade, o Conselho Fiscal constatou, **no âmbito de sua análise**, que:

1. Os recursos financeiros relacionados ao Termo de Fomento foram movimentados por meio da conta bancária específica da parceria, conforme demonstrado nos extratos bancários apresentados;

2. As despesas apresentadas na prestação de contas guardam correspondência com o objeto da parceria e com as despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado, considerando a documentação disponibilizada ao Conselho Fiscal;

3. Os pagamentos realizados encontram-se respaldados pela documentação comprobatória apresentada, incluindo notas fiscais, recibos e demais documentos pertinentes;

4. Os documentos examinados apresentam informações compatíveis com a execução financeira da parceria, não tendo sido identificadas, no âmbito da análise realizada pelo Conselho Fiscal, irregularidades que impeçam a manifestação sobre as contas apresentadas;

5. Conforme as informações constantes do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Administração, as atividades e metas previstas no Plano de Trabalho foram **cumpridas**, de acordo com os elementos e documentos disponibilizados ao Conselho Fiscal.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada e considerando a documentação disponibilizada ao Conselho Fiscal, **não tendo sido identificadas, no âmbito dos procedimentos**

realizados, irregularidades que impeçam a aprovação da prestação de contas, os membros do Conselho Fiscal da **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã** manifestam-se **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do **Termo de Fomento nº 02/2025**, relativamente aos recursos recebidos e aplicados no período de execução da parceria.

O presente Parecer é emitido para fins de instrução da respectiva **Prestação de Contas perante a Prefeitura Municipal de Ipuã – SP**, tendo por base a documentação disponibilizada ao Conselho Fiscal para análise.

Ipuã – SP, 06 de Outubro de 2026.

CONSELHO FISCAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO MIOTO
Data: 07/10/2026 17:51:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Paulo Mioto
Membro do Conselho Fiscal
CPF: 345.640.008-02

Assinado de forma digital por LUIZ DONIZETE MOREIRA:86456261872
Dados: 2026.10.07 09:23:53 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.21931

Luiz Donizete Moreira
Membro do Conselho Fiscal
CPF: 864.562.618-72

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATO FIGUEIREDO SANTOS FILHO
Data: 07/10/2026 13:13:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Figueiredo Santos Filho
Membro do Conselho Fiscal
CPF: 322.988.228-83